



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**



## **ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2024**

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 058/2024, Inexigibilidade nº 049/2024, nos termos do art. 74, I, da Lei 14.133/2021, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso I, do art. 74, do diploma legal invocado, para a Contratação de Pessoa Jurídica, para a Prestação de Serviço de Publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura nas Mídias Eletrônicas dos Município do Diário Oficial do Estado e em Espaço Exclusivo para a Prefeitura no Diário Oficial Municipal do Portal da Empresa Gráfica da Bahia, sendo contratado a empresa EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, inscrita no CNPJ Nº 15.257.819/0001-06 pelo valor global de R\$ 68.151,93 (sessenta e oito mil cento e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 05 de fevereiro de 2024.

**Fabio Nunes Dias**

Prefeito Municipal